



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano XVI - Edição nº 02210 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7315423C3A066928842D5F299E408087

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021- ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 186-2021 - MARIA JUREMA PINTO SOUZA
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241-2022- LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224-2021 - EMPRESA FLORISVALDO PEREIRA FILHO
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 101-2024- R. B. DOS SANTOS SILVA
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 100-2024- G.S. CONSULTORIA
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2024 - SINGULAR
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES INVESTIDOS NO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA O ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDORES INVESTIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241-2022- LEOMAR
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024 - EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023 - BIOVIDA ANALISES LABORATORIAIS E CLÍNICAS LTDA
- ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO SOBRE A AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162-2023 - IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
- PORTARIA DE FÉRIAS- VALDETE BISPO DAMASCENO.
- PORTARIA DE FÉRIAS- MARIA CONSUELO DOS SANTOS.
- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224 - 2021- EMPRESA FLORISVALDO PEREIRA FILHO.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **EMPRESA ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.518.547/0001-09, situada à Pça. Benjamin Costa nº 053 – Bairro – Centro – Conceição do Jacuípe - BA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Duarte Dias, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 02/2023 Processo Licitatório nº 98/2023, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **30/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **30/2023**, prorrogado por mais 06 (seis) meses, com prazo de vigência entre 02/12/2024 a 02/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **30/2023**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Prefeito Municipal

Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2021 – Processo Administrativo nº 132/2021 – Dispensa de Licitação Nº 080/2021. Celebrado pelo município de Teodoro Sampaio - BA e pela senhora Maria Jurema Pinto Souza, brasileira, maior, residente e domiciliada à Rua Tenente F. Tuy, 30 Bloco Pacífico, Ap. 302, Itaigara – Salvador – BA, CEP: 41.810-780, inscrita no CPF nº 132.436.595-15 e RG nº 00.348.349-58 – SSP/BA, referente à Locação de um imóvel situado à Praça Jayme Barros nº 74, com área para atendimento, 03 banheiros, 03 salas, 01 cozinha, perfazendo uma área de 146,98m², para funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Equipe Multidisciplinar dentre outros serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dr. Otavio de Araújo - Centro, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, doravante neste instrumento identificado apenas como **CONTRATANTES** e de outra parte a Senhora **MARIA JUREMA PINTO SOUZA**, brasileira, maior, residente e domiciliada à Rua Tenente F. Tuy, 30 Bloco Pacífico, Ap. 302, Itaigara – Salvador – BA, CEP: 41.810-780, inscrita no CPF nº 132.436.595-15 e RG nº 00.348.349-58 – SSP/BA, doravante denominada **LOCADOR**, pelo presente instrumento, tendo em vista o **Processo de Dispensa nº 080/2021** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: MARIA JUREMA PINTO SOUZA, brasileira, maior, residente e domiciliada à Rua Tenente F. Tuy, 30 Bloco Pacífico, Ap. 302, Itaigara – Salvador – BA, CEP: 41.810-780, inscrita no CPF nº 132.436.595-15 e RG nº 00.348.349-58 – SSP/BA, neste ato identificada apenas como **CONTRATADA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 – Processo Administrativo nº 132/2021**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

O CONTRATANTE, com base no Processo de Dispensa nº 080/2021 – Processo Administrativo nº 132/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo Locação de um imóvel situado à Praça Jayme Barros nº 74, com área para atendimento, 03 banheiros, 03 salas, 01 cozinha, perfazendo uma área de 146,98m², para funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Equipe Multidisciplinar dentre outros serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município., oriundo do Processo Administrativo nº 132/2021 – Processo de Dispensa nº 080/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITVO

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 03 de novembro de 2024 até o dia 03 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 01 de novembro de 2024.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

Maria Jurema Pinto Souza

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.843.929/0001-24 E PELA EMPRESA **LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA.. PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Planalto II - CEP: 48.110-000 - Catu - BA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.870.439/0001-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. André Ricardo Souza de Cerqueira, CND Nº 03799593380 – DETRAN/BA, CPF nº 023.978.355-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Os CONTRATANTES, com base no Credenciamento nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 122/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 241/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 08 de dezembro de 2024 até o dia 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 06 de dezembro de 2024.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Empresa

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA FLORISVALDO PEREIRA FILHO

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Jayme Barros nº 64, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93.578.075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, doravante neste instrumento identificado apenas como CONTRATANTE e a empresa FLORISVALDO PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 39.713.962/0001-23, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio/BA, neste ato representada por seu proprietário Sr. Florisvaldo Pereira Filho, portador do RG nº 5.986.233-53, CPF nº 003.237.775-46, doravante denominado MUNICÍPIO.

CONTRATADA: empresa FLORISVALDO PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 39.713.962/0001-23, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio/BA, neste ato representada por seu proprietário Sr. Florisvaldo Pereira Filho, portador do RG nº 5.986.233-53, CPF nº 003.237.775-46, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 039/2021 - Processo Licitatório nº 137/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 224/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 11/12/2023 a 11/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 187/2021, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

FLORISVALDO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA R.B. DOS SANTOS SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: R.B. DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.582.901/00001-31, Rua Amando Paulo da Silva, 35 – sala 002 – centro – Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Borges dos Santos Silva, representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os **CONTRATANTES**, com base na dispensa de licitação nº 16/2024. Processo Licitatório nº 57/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **101/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **101/2024**, prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com prazo de vigência entre 31/12/2024 a 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **101/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

R.B. DOS SANTOS SILVA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 11.936.734/0001-01**, Rua Doutor Jose Peroba nº 349 – Costa Azul, Salvador - BA, CEP: 41.770-235, neste ato representada pelo Ricardo Machado dos Santos, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na dispensa de licitação nº 17/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **102/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **102/2024**, prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com prazo de vigência entre 31/12/2024 a 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **102/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores investidos no exercício de cargos em comissão, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores investidos no exercício de cargos em comissão, abaixo relacionados:

Gabinete do Prefeito		
Nome	Matrícula	Cargo
JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	11144	Assessor Técnico (símbolo CC2)
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NERY	64775	Secretária de Gabinete (símbolo CC3)
TAÍS SANTANA DE JESUS	65405	Subsecretária de Gabinete (símbolo CC4)
NORTOM MOTA DE JESUS	65443	Administrador Distrital (símbolo CC3)

Assessoria Jurídica do Município		
Nome	Matrícula	Cargo
IGOR PINHEIRO DA SILVA	64278	Assessor Jurídico Adjunto (símbolo CC1)
LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO	64778	Assessor Jurídico Adjunto (símbolo CC1)

Secretaria Municipal da Administração e Finanças		
Nome	Matrícula	Cargo
GLEICE CAMILA CARDOSO FERREIRA DA SILVA	65376	Coordenadora de Gestão de Pessoal (símbolo CC3)
ENOQUE GONZAGA DE JESUS	63519	Coordenador de Material e Patrimônio (símbolo CC3)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

HÉRICLES VINÍCIUS DOS SANTOS	62454	Coordenador de Planejamento e Orçamento (símbolo CC3)
DARLAN BARBOSA ARAÚJO	65132	Subcoordenador de Planejamento e Orçamento (símbolo CC4)
JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA	11191	Coordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (símbolo CC3)

Secretaria Municipal da Educação

Nome	Matrícula	Cargo
EMILLY SALES XAVIER	65110	Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal (símbolo CC3)
VIRGÍNIA LÚCIA GONÇALVES VALENTE	63483	Coordenadora de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos (símbolo CC3)
CLINDINALVA CARVALHO DE SOUZA	65340	Secretária Escolar (símbolo CC3)
GRACIELE DAMASCENO SILVA	65341	Secretária Escolar (símbolo CC3)
JANIELY SOARES DE ALMEIDA	64770	Secretária Escolar (símbolo CC3)
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	64792	Secretária Escolar (símbolo CC3)
VALDEMAR LUÍS DE ABREU FILHO	64645	Tutor Disciplinar (símbolo CC3)

Secretaria Municipal da Saúde

Nome	Matrícula	Cargo
CLEONILTON DOS SANTOS DE UZÊDA LUNA	64481	Coordenador de Sistema de Informação (símbolo CC3)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nome	Matrícula	Cargo
VALDIR MIRANDA DOS SANTOS	11255	Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (símbolo CC3)

Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania

Nome	Matrícula	Cargo
WILLIANE MENDONÇA DOS SANTOS	64692	Coordenadora de Proteção Social Básica (símbolo CC3)
ROQUE TELES	63201	Coordenador de Programas e Projetos Sociais (símbolo CC3)
ISLANA SALES DO CARMO SANTANA	65372	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (símbolo CC3)
CAROLINE KELLEN UZÊDA LUNA DOS SANTOS	65373	Coordenadora de Políticas de Reparação Social (símbolo CC3)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

Nome	Matrícula	Cargo
FABIANO PEREIRA SÁ	65457	Coordenador de Meio Ambiente (símbolo CC3)

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Nome	Matrícula	Cargo
IRANY SANTOS FRANÇA	64327	Coordenadora de Programas e Projetos de Estímulo às Atividades Culturais (símbolo CC3)
JOÃO PEDRO VIEIRA TORRES	65446	Subcoordenador de Programas e Projetos de Estímulo às Atividades Culturais (símbolo CC4)

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Nome	Matrícula	Cargo
MAIANE PEREIRA UZÊDA LUNA	65404	Coordenadora de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte (símbolo CC3)
JOSÉ ERNESTO DO AMOR DIVINO SILVA	64686	Coordenador de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério (símbolo CC3)
NATANE SILVA DE SOUZA CALMON	64683	Coordenadora de Transporte Escolar (símbolo CC3)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 31 de dezembro de 2024, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe de Gabinete do Prefeito, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso I, alínea "a", e 4º c/c Anexo I, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **FERNANDA VERGASTA MARTINS** (matrícula nº 63044) do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 31 de dezembro de 2024, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Controladora do Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso I, alínea “b”, e 5º c/c Anexo I, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **LARÍCIA DE SOUZA TEÓFILO** (matrícula nº 65472) do cargo em comissão de Controladora do Município (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 31 de dezembro de 2024, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Assessor Jurídico do Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso I, alínea “c”, e 6º c/c Anexo I, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES** (matrícula nº 62807) do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 31 de dezembro de 2024, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa de servidores investidos no exercício de funções gratificadas, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores investidos no exercício de funções gratificadas, abaixo relacionados:

Secretaria Municipal da Administração e Finanças		
Nome	Matrícula	Função gratificada
JOSEVAL SILVA DE ARGÔLO AZEVÊDO	11245	Pregoeiro e Agente de Contratação

Secretaria Municipal da Educação		
Nome	Matrícula	Função gratificada
ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA VINHAS	11047	Diretora Escolar
ÂNGELA MARIA SOUSA DA MOTA	11072	Diretora Escolar
CHRISTIANNI DE ALELUIA CARDOSO VIEIRA	11021	Diretora Escolar
RAILDA JESUS OLIVEIRA DA PAIXÃO	11026	Diretora Escolar
VALDETE BISPO DAMASCENO DE JESUS	11127	Diretora Escolar
HELENILDES PEREIRA NERY	11049	Vice-Diretora Escolar
MAGNA BATISTA SAMPAIO	11161	Vice-Diretora Escolar
NADIA JAIRIA DOS SANTOS VINHAS	11024	Vice-Diretora Escolar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 31 de dezembro de 2024, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretários Municipais, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58, incisos I e IV, e 60, § 3º, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os Secretários Municipais, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
LAIARA VALÉRIO DOS SANTOS	65058	Secretária Municipal da Administração e Finanças (símbolo NE)
HAIRAN TELES CHAGAS	65464	Secretária Municipal da Educação (símbolo NE)
THAISE CARDOSO DE ALMEIDA	62698	Secretária Municipal da Saúde (símbolo NE)
CLEITON COSTA DA MOTA	65370	Secretário Municipal de Infraestrutura (símbolo NE)
DIEGO SILVA DE JESUS	65366	Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania (símbolo NE)
ITAMAR SUÊLO DOS SANTOS UZÊDA LUNA	65327	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente (símbolo NE)
DANILO SANTOS DE SOUZA	64142	Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (símbolo NE)
ADRIANO PEREIRA DE JESUS	11328	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos (símbolo NE)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 31 de dezembro de 2024, inclusive.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7202C562FADF3210AC2EE405990235

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.843.929/0001-24 E PELA EMPRESA **LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA.. PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Planalto II - CEP: 48.110-000 - Catu - BA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.870.439/0001-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. André Ricardo Souza de Cerqueira, CND Nº 03799593380 – DETRAN/BA, CPF nº 023.978.355-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Os CONTRATANTES, com base no Credenciamento nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 122/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 241/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 08 de dezembro de 2024 até o dia 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 06 de dezembro de 2024.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Empresa

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **EMPRESA EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **23.930.665/0001-08**, situada na Praça 02 de Julho, S/N, Andar 1, Centro, Wagner-BA, 46.970-000, neste ato representado por seu proprietário Sr. Edimario Rocha de Novais, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, Processo Licitatório nº 33/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **60/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **60/2024**, prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com prazo de vigência entre 12/12/2024 a 12/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **60/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 234/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 70/2023. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA BIOVIDA
ANÁLISES LABORATORIAIS E CLÍNICAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93.578.075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, doravante denominado CONTRATANTE e de outra parte a Empresa BIOVIDA ANÁLISES LABORATORIAIS E CLÍNICAS LTDA, com sede à Rua João Hipólito de Azevedo, 40 C – CEP: 44.245-000 – Conceição do Jacuípe - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.258.768/0001-63, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcelo Caetano Melo de Pinho, inscrito no CPF sob o nº 538.542.925-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Dispensa de Licitação nº 70/2023 Processo Licitatório nº 102/2023, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2023, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 234/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 234/2023, prorrogado por mais 02 (dois) meses, com prazo de vigência entre 21/12/2024 a 21/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 234/2023, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ BIOVIDA ANÁLISES LABORATORIAIS E CLÍNICAS LTDA.

Prefeito Municipal

Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

RELATÓRIO DA REUNIÃO PARA ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, REFERENTES AO EDITAL 02/2024 "LEI PAULO GUSTAVO - TEODORO SAMPAIO-BA, LEI Nº 195/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024, às 08h, os membros da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo, Teodoro Sampaio-BA, que foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 014, de 22 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Prefeito, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, reuniram-se, na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, situada na Avenida Dr. Octavio Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio, - BA, para avaliar as propostas de projetos culturais do "AUDIVISUAL", Edital 02/2024 Lei Paulo Gustavo Teodoro Sampaio-BA, Lei Nº 195/2022, o qual tem como objeto selecionar 1 (um) projeto de Audiovisual Curta Metragem de até 30 minutos, referente a cultura do município de Teodoro Sampaio-BA, para receber apoio financeiro no valor de 22.167,15, (Vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos) por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei Complementar 195/2022, criada pelo Governo Federal, a qual tem como objetivo difundir e valorizar o audiovisual e demais áreas culturais do país.

A Comissão de Seleção procedeu com a abertura e análises das propostas, encaminhadas pelos proponentes, por meio de formulário eletrônico, iniciando pela ordem estabelecida do primeiro inscrito para o último inscrito. Houve 5 (cinco) propostas encaminhadas, 2 (duas) de Fabiano Pereira Sá, consideramos a última enviada pelo mesmo, pois a primeira estava sem informações obrigatórias, 1 (uma) de Rômulo de Jesus Batista, 1 (uma) de João Vitor Almeida dos Santos e 1 (uma) de Rosângela da Silva Pinto.

Enfatizando que a Comissão utilizou o critério de avaliação proposto pelo Ministério da Cultura, "Mérito Cultural", dividido em 8 (oito) critérios obrigatórios e mais "pontuação bônus". Conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO "MÉRITO CULTURAL"

A Comissão de Seleção atribuiu notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise considerou, para fins de avaliação e	15

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC17F56FBC7EBDA49D6764940DCE3DAC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

	análise considerou, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA. A análise considerou, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Teodoro Sampaio-BA	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considerou, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise considerou avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também considerou para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise avaliou a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise considerou a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Considerou para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Avaliar o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5

Messias

Teodoro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS
------------------------------	------------------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será consenso dos membros da comissão
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - L, M, N respectivamente (Pessoa Jurídica)
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

- Serão desclassificados os projetos que:
 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Após avaliações, análises, questionamentos e debates, a pontuação, ordem de classificados e a proposta selecionada, ficaram conforme descrição a seguir:

Primeira proposta analisada foi do proponente **Fabiano Pereira Sá**.
 CPF:038701395-44 Tema: Narrativas das Rezadeiras E Benzedeiras Teodoreses: Uma História de Fé, Identidade e Memórias Ancestrais, inscrito como pessoa física e cotista pessoa negra/parda:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	05

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente	10
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	-
J	Proponentes negros/pardo e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO TOTAL	75
------------------------	-----------

Segunda proposta analisada foi do proponente **Rômulo de Jesus Batista**. CPF: 086400525-30, Tema: Teodoro Sampaio: Um Olhar no Passado, um Passo no Futuro, inscrito como pessoa física

Rosana

Messias

Rômulo

Teodoro

6 Elton

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	05
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	06
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	08
G	Trajetória artística e cultural do proponente	02
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		61

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	-

Rosena *Messias*

Donna *Alina*

[Signature] *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

J	Proponentes negros/pardo e indígenas	-
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		-

PONTUAÇÃO TOTAL	61
------------------------	-----------

Terceira Proposta analisada foi do proponente **João Vitor Almeida dos Santos**, CPF: 118109775-41, Tema: Teodoro Sampaio: Povo de Fé, inscrito como pessoa física e cotista pessoa negra/parda:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	06
F	Compatibilidade da ficha técnica com as	08

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

	atividades desenvolvidas	
G	Trajetória artística e cultural do proponente	06
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		75

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	-
J	Proponentes negros/pardo e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO TOTAL	80
------------------------	-----------

Quarta Proposta analisada foi de **Rosângela da Silva Pinto**, CPF: 030290585-57, Tema: Memórias Afetivas do Rio Camurugy, inscrito como pessoa física e cotista pessoa negra/parda:

Rosângela da Silva Pinto *M. Sampaio* *Teodoro Sampaio* *Edmundo*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EC17F56FBC7EBDA49D6764940DCE3DAC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	07
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente	10
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		82

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima

10

E.L.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
 Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros/pardo e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10

PONTUAÇÃO TOTAL	92
------------------------	-----------

Classificados:

Colocação	Proponente	Tema	Pontuação Total
1º	Rosângela da Silva Pinto	Memórias Afetivas do Rio Camurugy	92
2º	João Vitor Almeida dos Santos	Teodoro Sampaio: Povo de Fé	80
3º	Fabiano Pereira Sá	Narrativas das Rezadeiras e Benzedadeiras Teodoreses: Uma História de Fé, Identidade e Memórias Ancestrais	75
4º	Rômulo de Jesus Batista	Teodoro Sampaio: Um Olhar no Passado, um Passo no Futuro	61

Proposta Selecionada

Colocação	Nome	Tema	Pontuação Total
1º	Rosângela da Silva Pinto	Memórias Afetivas do Rio Camurugy	92

Memórias

11 E

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

Após a conclusão das análises dos projetos e conclusão do resultado final, o presente Relatório foi lido, aprovado e assinado pelos membros da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo.

Danilo Santos de Souza
Danilo Santos de Souza

Irany Santos França
Irany Santos França

Eric Luis das Mercês Pacheco
Eric Luis das Mercês Pacheco

Edna de Cerqueira Roseira
Edna de Cerqueira Roseira

Marcélia Praxedes Messias
Marcélia Praxedes Messias

Edson Messias Gomes da Anunciação
Edson Messias Gomes da Anunciação

Izamara N. Vieira
Izamara Nascimento Vieira

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023 - DISPENSA Nº 46/2023 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE ENVIO DE PUBLICAÇÕES ENTREGA RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS SUJEITOS A DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ON-LINE E PUBLICAÇÕES AVULSAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DISPONIBILIZANDO O ARQUIVO DIGITAL DA EDIÇÃO EM SERVIDOR CERTIFICADO SERASA EXPERIAN E HOME PAGE INSTITUCIONAL (PORTAL), OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.653/0001-47, com sede com sede à Tv. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Centro - CEP: 44.940-000, Central - BA, representada por seu sócio administrador Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 667.506.525-49 e portador do RG nº 06.507.382-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na dispensa de licitação nº 46/2023. Processo Licitatório nº 69/2023, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 162/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 162/2023, prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com prazo de vigência entre 31/12/2024 a 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 30 de dezembro de 2024.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA

Empresa

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS a DIREITORA Sra. VALDETE BISPO DAMASCENO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2025 e 30/01/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 15/03/2023 até 14/03/2024** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de dezembro de 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal


Hairan Teles Chagas

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS a PROFESSORA Sra. MARIA CONSUELO DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2025 e 30/01/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 03/02/2023 até 02/02/2024** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de dezembro de 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal


Hairan Teles Chagas

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA FLORISVALDO PEREIRA FILHO

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Jayme Barros nº 64, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93.578.075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, doravante neste instrumento identificado apenas como CONTRATANTE e a empresa FLORISVALDO PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 39.713.962/0001-23, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio/BA, neste ato representada por seu proprietário Sr. Florisvaldo Pereira Filho, portador do RG nº 5.986.233-53, CPF nº 003.237.775-46, doravante denominado MUNICÍPIO.

CONTRATADA: empresa FLORISVALDO PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 39.713.962/0001-23, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio/BA, neste ato representada por seu proprietário Sr. Florisvaldo Pereira Filho, portador do RG nº 5.986.233-53, CPF nº 003.237.775-46, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 039/2021 - Processo Licitatório nº 137/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **224/2021**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 11/12/2024 a 11/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **187/2021**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

FLORISVALDO PEREIRA FILHO

Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -